



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

APROVADO
EM 12/01/2022

Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 1.485
DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

~~SANCIONADA~~
12/01/2022


AUTÓGRAFO
EM 12/01/2022

Presidente

Dispõe: Altera a Lei Municipal nº 277/99 devidamente atualizada, alterando os critérios de salários, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Rondônia, Sr. João Pavan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

Lei:

Art. 1º – Atendendo as diretrizes nacionais de política de valorização do salário mínimo, fica modificada a referência salarial dos seguintes cargos, no anexo V “Quadro dos Cargos em Comissão” da Lei Municipal 277/1999:

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	VENCIMENTO
Assessor de Apoio Administrativo I	R\$ 1.212,00
Assessor de Apoio Administrativo II	R\$ 1.212,00
Assessor de Apoio Administrativo III	R\$ 1.212,00
Assessor Técnico Especial	R\$ 1.212,00
Assessor Legislativo	R\$ 1.212,00
Assessor Técnico Arquivista	R\$ 1.212,00
Assessor Técnico Agropecuário	R\$ 1.212,00
Secretário	R\$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2022.**

Palácio dos Pioneiros, _____ de Janeiro de 2022.

 Edmilson Facundo Presidente	 Eliseu Rodrigues Batista Vice - Presidente	 Elissandra Silva Queiroz 1º - Secretária	 José Roberto de Oliveira 2º - Secretário
---	--	---	--